TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Apiaí
FORO DE APIAÍ
VARA ÚNICA
Praça Francisco Xavier da Rocha, 182, ,, Centro - CEP 18320-000, Fone: (15) 3552-1444, Apiai-SP - E-mail: apiai@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ULISSES GUIMARÃES DE CAMARGO, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Apiaí, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002064-25.2002.8.26.0030 - Ordem nº 2002/000217 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto (art. 155), em que figura como Indiciado **MAURÍCIO APARECIDO MOLINA**, RG 23.543.562-X/SSP, CPF 110.003.488-90, com endereço à Rua Inga, 660, jd são paulo, Pauliceia, CEP 13401-543, Piracicaba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/07/2002**
Documento de Origem: **IP nº: 75/2002 - Delegacia de Polícia de Apiaí**

Histórico da Parte **Maurício Aparecido Molina**

12/03/2002 - Data do Fato - Documento: 75/2002

Situação Processual:
Sentença Proferida - 22/12/2004 - Absolutória - JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DEDUZIDA EM JUÍZO e o faço para absolver, os réus da acusação que lhes é feita na denúncia pelo fato de não existir prova suficiente para a condenação, com fulcro no Artigo 386, inciso VI do CPP. PRIC. E, oportunamente, arquive-se.
Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 24/08/2006

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Apiaí, 17 de julho de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ULISSES GUIMARAES DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002064-25.2002.8.26.0030 e o código 6U000000QVOP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Apiaí
FORO DE APIAÍ
VARA ÚNICA
Praça Francisco Xavier da Rocha, 182, ., Centro - CEP 18320-000, Fone: (15) 3552-1444, Apiai-SP - E-mail: apiai@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ULISSES GUIMARÃES DE CAMARGO, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Apiaí, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002064-25.2002.8.26.0030 - Ordem nº 2002/000217 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto (art. 155), em que figura como Indiciado **MAURÍCIO APARECIDO MOLINA**, RG 23.543.562-X/SSP, CPF 110.003.488-90, com endereço à Rua Inga, 660, jd são paulo, Pauliceia, CEP 13401-543, Piracicaba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/07/2002**
Documento de Origem: **IP nº: 75/2002 - Delegacia de Polícia de Apiaí**

Histórico da Parte **Maurício Aparecido Molina**

12/03/2002 - Data do Fato - Documento: 75/2002

Situação Processual:
Sentença Proferida - 22/12/2004 - Absolutória - JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DEDUZIDA EM JUÍZO e o faço para absolver, os réus da acusação que lhes é feita na denúncia pelo fato de não existir prova suficiente para a condenação, com fulcro no Artigo 386, inciso VI do CPP. PRIC. E, oportunamente, arquive-se.
Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 24/08/2006

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Apiaí, 17 de julho de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ULISSES GUIMARAES DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002064-25.2002.8.26.0030 e código 000000000000